



PORTARIA ANAC Nº 379/SIA, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exclui o aeródromo privado Fazenda Spartacus (SP) do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.014773/2013-41,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Fazenda Spartacus;

II - código OACI: SIXZ;

III - município (UF): Taquarivaí (SP);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
24º 00' 00''S, 048º 36' 30''W

Art. 2º Fica revogada a Portaria ANAC Nº 391/SIE, de 30 de março de 2009, publicada no Diário Oficial da União Nº 62, Seção 1, Página 15, de 01 de abril de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 07 de março de 2013.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária